DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2055, 10 NOVEMBRO DE 2021.

(Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Saltinho e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº: 505, de 01 de Março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Saltinho, composto dos seguintes membros:

I – João Francisco de Lima, representante titular e Aline Maria Leite de Moraes, suplente da Prefeitura Municipal de Saltinho;

II – Simeire Aparecida Manarin Rocha, representante titular e, Mauricio Perissinotto, suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural de Piracicaba;

III – Antonio Júlio Eugênio Packer, representante titular e Benedito Medeiros de Brito, suplente do Sindicato dos Produtores Rurais;

IV – Cristiane Aparecida Salvador, representante titular e Adriano Cesar Packer, suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

V – José Hélio Medeiros, representante titular e Leandro Henrique Packer, suplente da Cooperativa Rural.

Art. 2º - As competências do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Saltinho acham-se definidos no art. 2º, da Lei Municipal Nº: 505/2013.

Art. 3º - O mandato dos membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Parágrafo único - As funções desempenhadas pelos Conselheiros serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município, sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Saltinho, a partir desta data, tem 30 (trinta) dias para efetuar alterações que entender necessárias em seu Regimento Interno, comunicando-as a Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário contidas no Decreto Municipal n° 1861, de 01 de abril de 2019.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saltinho, 10 de novembro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato do Contrato 55/2021 – Processo Administrativo 4966/2021

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 55/2021, originado pela Dispensa de Licitação 29/2021. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Fabrício Campos de Oliveira Produções EIRELI ME. Objeto: prestação de serviços com vistas a confecção personalizada e locação de elementos decorativos, iluminação, manutenção, montagem, desmontagem, logística de transporte de todo o material (inclusive descartáveis) para o evento do “Natal de Luz e Fantasia” em que será palco cenográfico a Praça Central “Nossa

Senhora de Fátima", no período compreendido entre 06/12/2021 a 06/01/2022. Valor Global: R$ 47.962,00. Prazo: até 07/01/2022, com possibilidade de prorrogação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 10 de novembro de 2021.

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo

Portaria 1.599/2021